



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

25 MAIO 2026

SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 344/2026

**INDICAMOS A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL "BOLSA CUIDADOR FAMILIAR", DESTINADO AO APOIO E QUALIFICAÇÃO DE CUIDADORES DE PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

**WANDERLEY PAULO - Progressistas e vereadores** abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Ação Social, versando sobre a necessidade de implementação do Programa "Bolsa Cuidador Familiar" em nosso município, **visando reconhecer o valor do trabalho de cuidador, oferecer suporte técnico e auxílio financeiro a cuidadores familiares e pessoas idosas em situação de fragilidade.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que o programa propõe uma política pública inovadora que reconhece o cuidado como um direito e um dever compartilhado entre Estado, família e comunidade, promovendo o protagonismo comunitário, a solidariedade intergeracional e o respeito à dignidade humana;

Considerando que a proposta prevê a transferência mensal de meio salário-mínimo nacional aos cuidadores familiares de pessoas idosas em situação de fragilidade, além de oferecer formação, acompanhamento e suporte técnico, assegurando que o cuidado seja qualificado, humano e compartilhado;

Considerando que a implementação do referido programa em Sorriso/MT deve ocorrer em parceria entre o município e o Estado, estruturando um Núcleo Municipal de Cuidados (NUMUC) para integrar políticas setoriais, realizar o cadastro, acompanhamento e a elaboração do plano familiar de cuidados para a efetivação dos direitos das pessoas idosas e de seus cuidadores;

Considerando que o investimento no cuidador, é investir em vida, saúde e cidadania, sendo uma medida fundamental para atender às necessidades específicas tanto do cuidador familiar (maiores de 18 anos, residentes com a pessoa idosa e cadastrados no CadÚnico) quanto da pessoa idosa (60 anos ou mais, classificada como frágil conforme avaliação IVCF-20 e não institucionalizada).

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2026.

**WANDERLEY PAULO**  
Vereador PROGRESSISTAS

**DARCI GONÇALVES**  
Vereador MDB

**EMERSON FARIAS**  
Vereador PL

**DIOGO KRIGUER**  
Vereador PSBD

**GRINGO DO BARREIRO**  
Vereador PL

**PROF<sup>ª</sup> SILVANA PERIN**  
Vereadora MDB

**ADIR CUNICO**  
Vereador NOVO

**TOCO BAGGIO**  
Vereador PSBD

**BRENDO BRAGA**  
Vereador REPUBLICANOS

**JANE DELALIBERA**  
Vereadora PL

**RODRIGO MATTERAZZI**  
Vereador REPUBLICANOS